

## EDITAL PARFOR-PROGRAD-UNEB Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2023 RELATIVO À SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA OS CURSOS OFERTADOS ATRAVÉS DO PARFOR PARA O PERÍODO LETIVO 2023.2.

O Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), vinculado a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Portaria CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento do Parfor, torna público o presente Edital de seleção e matrícula dos professores da rede pública de educação básica que tiveram suas pré-inscrições validadas e deferidas por suas respectivas secretarias de educação e que, portanto, estão aptos a se candidatarem aos cursos do Parfor com vagas aprovadas para a UNEB, conforme [resultado final da etapa 2023](#) do Edital CAPES nº 08/2022, relativo à oferta de vagas em cursos de licenciatura, destinados à formação em serviço de professores da rede pública de educação básica, no âmbito do Parfor, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 20 de abril de 2023.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital refere-se à seleção e matrícula de professores da rede pública de educação básica que tiveram suas pré-inscrições validadas e deferidas por suas respectivas secretarias de educação e que, portanto, estão aptos a se candidatarem aos cursos do Parfor com vagas aprovadas para a UNEB na etapa de 2023.2.

1.2. A seleção e matrícula é concernente à oferta de vagas para os cursos de licenciatura em **Pedagogia** a ser realizados nos municípios de **Paramirim e Campo Alegre de Lourdes**.

### 2. DA SELEÇÃO

1.3. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação Geral do PARFOR, através de Comissão de Seleção própria, em parceria com as secretarias de educação, nos termos do regime de colaboração definido na Portaria CAPES nº 220/2021, e ocorrerá em conformidade com o Cronograma constante no **Anexo I** deste edital.

2.1. Estão sendo convocados para participar do processo seletivo apenas os professores da rede pública de educação básica que tiveram suas pré-inscrições validadas e deferidas por suas respectivas secretarias de educação, listados nas planilhas geradas na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>) e encaminhadas à UNEB através do Ofício Circular n. 13/2023-CFOR/CGDOC/DEB/CAPES, as quais devem ser conferidas no **Anexo II** deste Edital.



2.2. Serão selecionados os professores candidatos às vagas que comprovarem estar no exercício da docência na rede pública de educação básica atuando na área do curso pleiteado, conforme regulamento vigente do Parfor.

2.3. Caso o número de professores candidatos ultrapasse a quantidade de vagas ofertadas, deverão ser priorizados os docentes efetivos, seguidos daqueles que não possuem formação em nível superior, em conformidade com o subitem 5.3.5.1 do Edital CAPES nº 08/2022, e dos professores que atuam na rede pública de educação básica no estado da Bahia.

2.4. Além dos requisitos especificados nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital, o processo seletivo deve pautar-se no equacionamento da distribuição das vagas, de modo a contemplar tanto os professores que atuam no município que sediará a(s) turma(s) implantada(s) quanto os atuantes nos demais municípios baianos (quando houver inscritos). Neste caso, destinando-se uma taxa percentual do total de vagas ofertadas em cada turma de no mínimo 50% (quando houver candidatos em número suficiente) para o município sede. As demais vagas (50%) serão distribuídas igualmente entre municípios que tiveram inscritos. No caso de não preenchimento das vagas no município, as mesmas serão remanejadas para os demais municípios, conforme os critérios dos itens 2.2 e 2.3.

2.5. A comprovação dos requisitos especificados nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital será feita mediante declaração expedida pela secretaria de educação à qual o professor candidato está vinculado, conforme modelos do **Anexo III** deste Edital.

2.6. No caso de não preenchimento das vagas ofertadas com os professores que se enquadrem nos requisitos especificados no item 2.3 deste Edital, as vagas remanescentes serão preenchidas, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

- a) Professor do quadro temporário da rede pública de educação básica que atua no estado da Bahia e não possui formação em nível superior;
- b) Professor do quadro temporário da rede pública de educação básica que atua no estado a Bahia e possui formação em nível superior;

2.7. Em caso de empate na classificação final far-se-á o desempate obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo no exercício da docência na rede pública de educação básica, atuando na área do curso solicitado;
- c) Maior tempo no exercício da docência na rede pública de educação básica;



2.8. A Declaração do Docente como documentação comprobatória dos professores inscritos e validados na Plataforma Capes (**Anexo III**) deve ser encaminhada para a Coordenação Institucional do Parfor-UNEB, por meio de ofício da secretaria de educação, através do e-mail [parfor@uneb.br](mailto:parfor@uneb.br), no período previsto no Cronograma (**Anexo I**). No período de efetivação da Matrícula a Declaração do Docente original deve ser entregue no Parfor-UNEB, no endereço: Av. Engenheiro Oscar Pontes, s/n – Calçada CEP 40.411-220 - Salvador Bahia.

2.9 As avaliações para fins de seleção e comprovação dos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital são de responsabilidade de Comissão interna do Parfor-UNEB composta da Coordenação Institucional do Parfor-UNEB, Coordenação Geral de Curso e dois técnicos do Programa, à qual compete planejar, coordenar e executar a seleção, bem como divulgar todas as informações no site do Parfor e Prograd.

2.9.1 Compete às Secretarias de Educação dos municípios contemplados garantir ampla divulgação do certame junto aos professores da rede pública de educação básica que tiveram suas pré-inscrições validadas e deferidas.

2.10. A lista com os selecionados será publicada no endereço eletrônico da página do Parfor-UNEB: <https://parfor.uneb.br/> e Prograd: <https://prograd.uneb.br/>

### 3. DAS VAGAS

3.1. Em conformidade com o resultado final da etapa 2023 do processo seletivo objeto do Edital CAPES nº 08/2022, datado de de 20 de abril de 2023, estão sendo oferecidas 80 (oitenta) vagas para 02 (dois) cursos, na modalidade presencial, distribuídas em 02 (duas) turmas para ingresso no segundo semestre letivo de 2023, conforme quadro a seguir:

**Quadro 1 – Cursos e vagas do Parfor - UNEB aprovados para 2023.2**

Município de Implantação	Cursos	Tipo de Curso	Nº de Turmas	Vagas Ofertas
Paramirim	Pedagogia	1ª	01	40
Campo Alegre de Lourdes	Pedagogia	1ª	01	40
<b>Total</b>			<b>02</b>	<b>80</b>

Fonte: (BRASIL, 2022)<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério da Educação. Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor). Edital nº 08/2022. Diário Oficial da União: seção 03, Brasília, DF, p. 107, 07 fev. 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-8/2022-378422301>. Acesso em: 20 abr. 2023.



## 4. DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos selecionados e classificados neste processo seletivo ficam automaticamente convocados para efetivar a Matrícula.

4.2 Para efetivar a Matrícula de que trata este Edital, o candidato deverá entregar a documentação exigida no Parfor – UNEB na data, horário e endereço indicado no Cronograma (**Anexo I**). Para realizar a Matrícula o candidato deve entregar a seguinte documentação:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio do ENEM ou equivalente (fotocópia com apresentação do original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia com apresentação do original);
- c) Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional (fotocópia com apresentação do original); Serão aceitos como documento de identificação: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada, ao qual deverão constar os números do RG e CPF;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor (fotocópia com apresentação do original);
- f) Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- h) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- i) Certificado de quitação com as obrigações do serviço militar (fotocópia com apresentação do original), para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- j) Procuração simples, por instrumento particular (quando por terceiros) e documento de identificação do procurador (fotocópia com apresentação do original);
- k) Declaração do Docente expedida pela secretaria de educação à qual o professor está vinculado (conforme modelos do **ANEXO III** deste Edital) atestando que o candidato está efetivamente ministrando aulas na rede pública de educação básica.



4.3 A Matrícula do candidato está condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial aqueles previstos na Portaria CAPES nº 220/2021, no Edital CAPES nº 08/2022, e suas alterações, e neste Edital e, se necessário, em normas complementares às estabelecidas neste Edital.

4.4 O candidato que não entregar a documentação indicada no item 4.2 deste Edital, no prazo definido para Matrícula ou que não atender aos requisitos exigidos estabelecidos neste Edital, será desclassificado e perderá o direito à vaga.

4.5 A conferência da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para fins da Matrícula estabelecidos neste Edital, é de responsabilidade da Comissão designada especialmente para este fim, coordenada pelo Parfor/UNEB.

4.6 Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato, a UNEB poderá:

4.6.1 Realizar entrevistas e visitas ao local de trabalho do candidato;

4.6.2 Fazer consultas a cadastros de informações profissionais;

4.6.3 Solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.

4.7 Caso constatada qualquer irregularidade nas declarações e na documentação submetida pelo candidato no ato da seleção e no ato da Matrícula, mesmo que verificada em momento posterior à matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, esta resultará no cancelamento de sua Matrícula na UNEB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.8 A UNEB não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo professor candidato no ato da Matrícula, por solicitações não recebidas por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Após a publicação do resultado da seleção dos professores aptos a fazerem a Matrícula, o candidato não selecionado poderá recorrer da decisão da Comissão referida no item 2.9 deste Edital, uma única vez, utilizando formulário eletrônico padrão (**Anexo IV**), observando o prazo recursal estabelecido no Cronograma de Execução do Processo Seletivo.





5.2 A interposição de recurso ao resultado da seleção será submetida através do endereço eletrônico [parforuneb@com.br](mailto:parforuneb@com.br) direcionada à Comissão de Seleção.

5.3 O candidato deverá acompanhar o resultado da avaliação da Comissão, para que possa proceder, se necessário a Matrícula Institucional, pelo endereço eletrônico do Parfor (<https://parfor.uneb.br/>), conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

5.4 Da decisão da Comissão de Seleção de que trata este Edital não caberá recurso.

5.5 O indeferimento do recurso impede a realização de matrícula na UNEB.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A implantação das turmas especificadas no ANEXO IIA e ANEXO IIB fica condicionada à formação do número mínimo de 15 (quinze) alunos matriculados e o máximo de 40 (quarenta), conforme aprovado pelo Edital CAPES nº 08/2022.

6.2 O início das aulas do período letivo 2023.2 ocorrerá conforme definido no Calendário Acadêmico do Parfor- UNEB.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato participante do Processo Seletivo a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UNEB.

6.4.O Parfor- UNEB publicará na página eletrônica (<https://parfor.uneb.br/>) e (<https://prograd.uneb.br/>), se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.

6.5 A Coordenação Institucional do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), tornará público o resultado do Processo Seletivo na página eletrônica (<https://parfor.uneb.br/>) e (<https://prograd.uneb.br/>), conforme prazos estabelecidos no Cronograma de Seleção e Matrícula.

6.6 As listagens dos candidatos classificados e classificáveis ficarão disponíveis, durante 30 dias, na página eletrônica do Parfor - UNEB (<https://parfor.uneb.br/>) e da PROGRAD (<https://prograd.uneb.br/>).

6.7 Todas as atividades relativas às Matrículas previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no estado da Bahia conforme Cronograma ( **Anexo I**).

6.8 É vedada a Matrícula concomitante em cursos técnico- profissionalizantes, de graduação e de pós-graduação stricto sensu da UNEB, assim como a matrícula em duas instituições públicas de ensino superior.

6.9 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção do



PARFOR- UNEB.

6.10 Este Edital, e todos os seus anexos, estarão acessíveis na página eletrônica do Parfor - UNEB no endereço: <https://parfor.uneb.br/> e PROGRAD no endereço: <https://prograd.uneb.br/>

6.11 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrônica da UNEB (<https://parfor.uneb.br/>) revogadas as disposições em contrário.



**ANEXO I – EDITAL PARFOR – PROGRAD – UNEB - Nº 01/2023**  
**CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E MATRÍCULA**

<b>Procedimento</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Envio pelas Secretarias da Declaração de Docente, ( <b>Anexo III</b> ) dos professores inscritos na Plataforma	18 a 28 de maio de 2023	Até às 23h59min do dia 28 de maio de 2023	Endereço: <a href="mailto:parfor@uneb.br">parfor@uneb.br</a>
Publicação das listagens dos candidatos classificados e classificáveis para a Matrícula	Até 30 de maio 2023	Até às 23h59min	Página eletrônica Parfor: <a href="https://parfor.uneb.br/">https://parfor.uneb.br/</a>
Interposição de Recurso	31 de junho de 2023	Até às 23h59min	Endereço: <a href="mailto:parfor@uneb.br">parfor@uneb.br</a>
Resultado do Recurso -Seleção	01 de junho de 2023		Página eletrônica Parfor: <a href="https://parfor.uneb.br/">https://parfor.uneb.br/</a>
Publicação do resultado final	01 de junho 2023		Página eletrônica Parfor: <a href="https://parfor.uneb.br/">https://parfor.uneb.br/</a>
Matrícula e entrega de documentos conforme item 4.2 do Edital, pelos candidatos classificados na seleção e das originais das Declarações de <u>Docente (Anexo III)</u> .	02 a 13 junho de 2023	9h às 16h	Av. Engenheiro Oscar Pontes, s/n – Calçada Cep. 40411-220 Salvador Bahia





**ANEXO II A- EDITAL PARFOR-PROGRAD-UNEB Nº 01/2023**  
**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM PRÉ-  
INSCRIÇÕES VALIDADAS NA ETAPA 2023**

<b>MUNICÍPIO DE IMPLANTAÇÃO: CAMPO ALEGRE DE LOURDES</b>			
<b>CURSO: PEDAGOGIA</b>		<b>TIPO DE CURSO: 1ª LICENCIATURA</b>	<b>MODALIDADE DO CURSO: PRESENCIAL</b>
<b>Nº</b>	<b>NOME DO(A) PROFESSOR(A)</b>	<b>ESCOLA DE ATUAÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO DA ESCOLA</b>
1.	ELISABETE MENDES DOS SANTOS	ESCOLA JOSUE FRANCISCO DA SILVA	Campo Alegre de Lourdes
2.	EDINALVA PASSOS CASTRO	GRUPO ESCOLAR CAPITAO ADELINO LOPES DE ALMEIDA	Campo Alegre de Lourdes
3.	EDICARLOS DIAS DA SILVA	ESCOLA MANOEL DE JESUS BASTOS	Campo Alegre de Lourdes
4.	LIDIA DOS SANTOS	Campo Alegre de Lourdes	
5.	REDSON CARLOS PEREIRA BISPO	ESC MUN JOAO FRANCISCO DIAS DA SILVA	Campo Alegre de Lourdes
6.	EVAILTON DUARTE BAIÃO	ANTONIO BAIÃO	Campo Alegre de Lourdes
7.	EDILETE DE CASTRO SENA	CRECHE MUNICIPAL JOSE ARLINDO ALMEIDA DIAS	Campo Alegre de Lourdes
8.	EDNA MARCIA DIAS DA COSTA SILVA	CRECHE MUNICIPAL EUGENELINO DIAS DA SILVA	Campo Alegre de Lourdes
9.	NELMA PATRIZIA DOS SANTOS BRAGA	GRUPO ESCOLAR REITOR EDGAR SANTOS	Campo Alegre de Lourdes
10.	OSVALDO ALVES DE SOUSA NETO MELLO	ESCOLA BARREIRO DO ESPINHEIRO	Campo Alegre de Lourdes
11.	WAGNER MENDES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DE PEIXE	Campo Alegre de Lourdes
12.	LUIS CARLOS DE DEUS DA SILVA	ESC MUN JOAO FRANCISCO DIAS DA SILVA	Campo Alegre de Lourdes
13.	MARCIA PAES LANDIM	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DE SOUZA	Campo Alegre de Lourdes
14.	LUIS FERNANDES DOS SANTOS PAES	ESC BOA ESPERANCA	Campo Alegre de Lourdes
15.	ELIZETE DIAS DE SOUSA DA SILVA	Campo Alegre de Lourdes	
16.	SULIANE RIBEIRO PAES	COLEGIO MUNICIPAL LUIZ EDUARDO MAGALHAES	Campo Alegre de Lourdes
17.	LIDES LOPES DA SILVA	ESCOLA JOSE VENANCIO	Campo Alegre de Lourdes
18.	ENASIO DIAS CAVALCANTE	ESCOLA SANTA LUZIA	Campo Alegre de Lourdes
19.	SIDILEIA DIAS FERREIRA PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO ALMEIDA DIAS	Campo Alegre de Lourdes
20.	MAIARA RODRIGUES DOS SANTOS	ESCOLA SAO JOAO	Campo Alegre de Lourdes
21.	CAMILA DE SANTANA MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO ALMEIDA DIAS	Campo Alegre de Lourdes
22.	VALDENICON DA SILVA ALVES	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CAETANO DOS PASSOS	Campo Alegre de Lourdes
23.	JANAILHA DA COSTA RAMOS SANTOS	ESC CEL LUIS ANTONIO DIAS DA SILVA	Campo Alegre de Lourdes
24.	MAIARA DA SILVA BAIÃO	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE MACEDO SILVA	Campo Alegre de Lourdes
25.	VENICIO DOS PASSOS	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CAETANO DOS PASSOS	Campo Alegre de Lourdes



26.	JEILIANE VIANA DE SOUSA	ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO ALMEIDA DIAS	Campo Alegre de Lourdes
27.	ERNANDA DE SOUSA TEIXEIRA	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAO	Campo Alegre de Lourdes
28.	ELISANDRA DE SOUSA MARTINS	ESCOLA SAO JOAO	Campo Alegre de Lourdes
29.	TAIS MENDES DA COSTA	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	Campo Alegre de Lourdes
30.	RAIANE RIBEIRO DE SOUSA	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAO	Campo Alegre de Lourdes
31.	JAIANE DE SOUSA SANTOS	ESCOLA SAO JOAO	Campo Alegre de Lourdes
32.	SELMA DIAS PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL TAPAGEM	Campo Alegre de Lourdes
33.	ALEXSANDRA RODRIGUES ASSIS DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL FLORIVINA MARTINS DOS SANTOS	Campo Alegre de Lourdes
34.	FLICIANO PROSPERO DE SOUSA	ESCOLA SANTA MARIA	Campo Alegre de Lourdes
35.	LUCILEIA BARBOSA	ESCOLA SAO JOAO	Campo Alegre de Lourdes
36.	ALDEI MANGUEIRA DE ARAUJO	GRUPO ESCOLAR CAPITAL ADELINO LOPES DE ALMEIDA	Campo Alegre de Lourdes
37.	EDILMA DIAS DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL FLORIVINA MARTINS DOS SANTOS	Campo Alegre de Lourdes
38.	ROSILENE MARQUES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HONORIO SOARES	Campo Alegre de Lourdes
39.	MARCIA EVANGELISTA SOARES RIBEIRO	EE - COLEGIO MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	Campo Alegre de Lourdes



**ANEXO II B- EDITAL CSPE/PREG/UNEB Nº 01/2023**  
**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM PRÉ-  
INSCRIÇÕES VALIDADAS NA ETAPA 2023**

<b>MUNICÍPIO DE IMPLANTAÇÃO: PARAMIRIM</b>			
<b>CURSO: PEDAGOGIA</b>		<b>TIPO DE CURSO: 1ª LICENCIATURA</b>	<b>MODALIDADE DO CURSO: PRESENCIAL</b>
<b>Nº</b>	<b>NOME DO(A) PROFESSOR(A)</b>	<b>ESCOLA DE ATUAÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO DA ESCOLA</b>
1.	MARIA CLEIDES ROCHA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DA CRUZ	Caturama
2.	EDILENE FERREIRA DOS SANTOS	CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Caturama
3.	ELZA SOUTO DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL SERGIO CARNEIRO	Caturama
4.	SIRLENE ALCANTARA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL SERGIO CARNEIRO	Caturama
5.	MARIA DO CARMO ROSA DOS SANTOS	CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Caturama
6.	SILVANI PEREIRA MARQUES	ESC MUL JOSE SOUZA LEITE	Caturama
7.	GRACIELA OLIVEIRA CELESTINO	CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Caturama
8.	GISLENE ROSA DA SILVA DOMINGUES	ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DA CRUZ	Caturama
9.	MARIA LILIAN PEREIRA OLIVEIRA	ESCOLA MUL ISAC JOSE DA SILVA	Caturama
10.	WILLIAM PEREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA	Caturama
11.	SIMONE OLIVEIRA NOVATO	ESCOLA JAIME VIEIRA LIMA	Caturama
12.	JANAINA LETICIA MARQUES DOMINGUES	ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DA CRUZ	Caturama
13.	HALAYNE SILVA SOUZA	ESC MUL SANTO ANTONIO	Caturama
14.	SIRLEY SILVA OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA	Caturama
15.	VANDERLEY DOS SANTOS SILVA	ESCOLA MUNICIPAL DE MALHADINHA	Erico Cardoso
16.	MARIA SARA SANTANA	ESCOLA MUNICIPAL DULCE VIANA CARDOSO	Erico Cardoso
17.	ANDREIA PEREIRA MARQUES TRINDADE	ESCOLA MUNICIPAL DULCE VIANA CARDOSO	Erico Cardoso
18.	MARLI ROSA DE OLIVEIRA CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO MARCIANO DA SILVA	Erico Cardoso
19.	JOSANE SILVA PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL FIRMINO FERREIRA CRUZ	Erico Cardoso
20.	ANA CLAUDIA SOUZA MARCIANO	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO MARCIANO DA SILVA	Erico Cardoso
21.	MAIZA MAGALHAES AMARAL	ESCOLA MUNICIPAL DE CACHOEIRA	Erico Cardoso
22.	ROSILENE SILVA LOPES PEREIRA	COLEGIO MUNICIPAL DE BARRA	Erico Cardoso
23.	VIRGILIA ROSA DA CONCEICAO NETA	ESCOLA MUNICIPAL EVANGELINA MAGALHAES BRASIL	Erico Cardoso
24.	ETIELE DA SILVA TRINDADE	ESCOLA MUNICIPAL DE CACHOEIRA	Erico Cardoso
25.	FABIANA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL DE BREJO	Erico Cardoso
26.	ISABELA MATTOS SILVA	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO MARCIANO DA SILVA	Erico Cardoso
27.	SHEILA ROCHA DA SILVA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO	Erico Cardoso



28.	ELI CELIA TRINDADE DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO	Erico Cardoso
29.	CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL LEOBINO RIBEIRO DE AZEVEDO	Erico Cardoso
30.	DANIELA MARTINS DOS SANTOS CASTAO	GRUPO ESCOLAR CEL JOSE DE	Erico Cardoso
31.	ANA LUCIA ANDRADE SILVA	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARLEIDE OLIVEIRA	Paramirim
32.	SUELI ROSA SANTOS	ESCOLA MANOEL BRASIL	Paramirim
33.	MAURO ALCANTARA PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL RURAL DO GRAMA	Paramirim
34.	LUCELIA DA SILVA SANTOS	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARLEIDE OLIVEIRA	Paramirim
35.	JOSENICE SANTOS DA SILVA	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARLEIDE OLIVEIRA	Paramirim
36.	NINIVE CERINO DA SILVA	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARLEIDE OLIVEIRA	Paramirim
37.	GILSIMARA ANGELI RIBEIRO CARDOSSO	GRUPO ESCOLAR PROFESSOR JOSE CANDIDO VIEIRA	Paramirim
38.	CAMILA MOITINHO DOS SANTOS	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARLEIDE OLIVEIRA	Paramirim
39.	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL RURAL DO GRAMA	Paramirim
40.	NATIELLE DE CASSIA ASSUNCAO ROCHA BONFIM	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARLEIDE OLIVEIRA	Paramirim
41.	SARAH CARDOSO NUNES	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARLEIDE OLIVEIRA	Paramirim
42.	WILLIAN FLOR SILVA	ESCOLA MUNICIPAL RURAL DO GRAMA	Paramirim
43.	MATEUS SANTIAGO FLORES	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BARBOSA LEO	Paramirim
44.	CARMEN JOANE ALVES DE OLIVEIRA	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARLEIDE OLIVEIRA	Paramirim
45.	NATALINO NEVES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIRLENE MATOS MENDONCA	Paramirim
46.	DANIELA MARQUES BATISTA	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO	Paramirim
47.	MARCIA QUITERIA ALVES DE OLIVEIRA	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARLEIDE OLIVEIRA	Paramirim
48.	EDNA MARQUES DE CARVALHO	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARLEIDE OLIVEIRA	Paramirim
49.	DANIELA QUEIROZ DA SILVA	ESCOLA PROFESSORA MARIA ANGELICA PARAISO	Erico Cardoso
50.	LUCIANA ANDRADE SILVA	CRECHE HERMINIA MARIA DE JESUS	Paramirim
51.	GILDAI DE FATIMA RIBEIRO CARDOSO	CRECHE HERMINIA MARIA DE JESUS	Paramirim
52.	JOELMA DA SILVA PEREIRA	CRECHE HERMINIA MARIA DE JESUS	Paramirim
53.	KAREN SPINOLA OLIVEIRA	CRECHE HERMINIA MARIA DE JESUS	Paramirim
54.	NATALICE CASTAO PEREIRA	ESCOLA PROFESSORA MARIA ANGELICA PARAISO	Erico Cardoso



**ANEXO III A – EDITAL PARFOR-PROGRAD-UNEB Nº 01/2023**  
**DECLARAÇÃO DO DOCENTE EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA**  
**MUNICIPAL/ESTADUAL NA BAHIA**

Declaro para os fins de matrícula acadêmica no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, C.P.F \_\_\_\_\_  
docente do quadro efetivo da educação básica da rede pública \_\_\_\_\_, lotado(a)  
na Escola \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
localizada na rua/avenida \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_  
na cidade/localidade \_\_\_\_\_,  
estado do \_\_\_\_\_, estar no exercício da docência atuando  
no (série/nível/ano) \_\_\_\_\_.

E por serem exatas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade as informações e declarações aqui prestadas, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e/ou criminal, vai por mim assinada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
**(Local e data)**

\_\_\_\_\_  
**Secretário (a) de Educação/Chefe Imediato (a)**  
**(CARIMBO E ASSINATURA)**





**ANEXO III B – EDITAL PARFOR-PROGRAD-UNEB Nº 01/2023**  
**DECLARAÇÃO DO DOCENTE DO QUADRO TEMPORÁRIO DA EDUCAÇÃO**  
**BÁSICA DA REDE PÚBLICA**

Declaro para os fins de matrícula acadêmica no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, C.P.F. \_\_\_\_\_,  
docente do quadro temporário da educação básica da rede pública \_\_\_\_\_,  
lotado(a) na Escola \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
localizada na rua/avenida \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
na cidade/localidade \_\_\_\_\_, estado  
do \_\_\_\_\_, estar no exercício da docência atuando no no  
(série/nível/ano) \_\_\_\_\_.

E por serem exatas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade as informações e declarações aqui prestadas, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e/ou criminal, vai por mim assinada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
**(Local e data)**



**ANEXO IV – EDITAL PAFRO – PROGRAD- UNEB Nº 01/2023**  
**FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA**  
**SELEÇÃO**

Nome Completo do Candidato:	
CPF:	RG: Órgão Expedidor:
Curso pleiteado:	Tipo de curso: (    ) 1ª Licenciatura (    ) 2ª Licenciatura
Município de implantação do curso:	
<b>Argumentação/Embasamento</b>	
Local e data _____, de _____ de 2023	



**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

*Profa. Dra. Gabriela Pimentel*  
Pró-Reitora de Ensino de  
Graduação

*Profa. Dra. Monica Moreira  
de Oliveira Torres*  
Coordenadora Institucional do  
Parfor/UNEB



**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA